

**CRENCIAMENTO DE UNIDADE DE ENSINO E AUTORIZAÇÃO DE
FUNCIONAMENTO DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO À DISTÂNCIA**

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO SENAI CR/PE Nº 11/2021

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI/PE, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a **Escola Técnica SENAI Goiana**, na condição de sede, localizada na Rodovia PE 62, S/N, Flecheiras - CEP 55.900-000, Goiana – PE, para oferta de cursos FIC e de educação profissional técnica de nível médio em EaD.

Art. 2º - Aprovar e autorizar os planos de cursos e as ofertas em EaD:

- Técnico em **Eletromecânica**, com carga horária total de 1.420h, com qualificação intermediária em **Eletromecânico de Manutenção** com carga horária de 960h.
- Técnico em **Eletrotécnica**, com carga horária total de 1.420h.

Estão previstas 200h, no mínimo, de práticas profissionais para todos os cursos técnicos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Recife, 29 de abril de 2021



Ricardo Essinger

Presidente do Conselho Regional do SENAI de Pernambuco